



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62.

Que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, neste ato representado através do Prefeito Municipal, **Senhor BENHUR FRANCISCO VANZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG n.º 3036201618, CPF n.º 453.385400-10, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Bittencourt, n.º 271, centro, na cidade de São José do Ouro, RS, e de outro lado, como **CONTRATADA: PERONDI & PERONDI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.750.990/0001-80, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, 1º Andar, Sala 01, no município de Ibiaçá, RS, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Srta. LURIANE ZAGO PERONDI**, brasileira, solteira, engenheira civil CREA/RS 212.932, portadora do RG nº 1089991143, CPF nº 002.455.160-00, residente e domiciliada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, Centro, no município de Ibiaçá, RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO Nº 071/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62**, firmado em 24 de maio de 2016, diante do Processo de Licitação nº 009/2016 – Tomada de Preços, de 09 de março de 2016, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra constante do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 28 de fevereiro de 2017**, a contar da assinatura deste termo, com amparo no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com o § 1º, cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 29 de dezembro de 2016.


Município de São José do Ouro – RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Sr. Benhur Francisco Vanz
CONTRATANTE


Perondi & Perondi Ltda - ME
Representada pela Sócia Administrativa
Srta. Luriane Zago Perondi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”